



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

A Cidade do Coração

LEI 076/99

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O D.E.R E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JAIME CESCA, Prefeito Municipal de São Cristóvão do Sul, faz saber a todos que a colenda Câmara de Vereadores aprovou, e eus sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a firmar convênio com o D.E.R, com vistas a cessão de uso de 02 (duas) caçambas Mercedes Bens sem “truk” e 01 (um) rolo compactador

Parágrafo Único: A cessão de que trata este artigo será pelo período máximo de noventa dias, podendo ser renovado por igual período, conforme o interesse público.

Art. 2º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a efetuar despesas com a manutenção dos veículos, até o limite de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro: As despesas com hospedagem, deslocamentos e alimentação do operador serão de responsabilidade da Prefeitura.

Parágrafo Segundo: As remunerações devidas ao operador, serão de responsabilidade exclusiva do D.E.R.

Parágrafo Terceiro: Para os efeitos deste artigo, as despesas de manutenção dizem respeito a peças de reposição por ventura necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento durante a execução do contrato.

Parágrafo Quarto: As despesas com combustível para o funcionamento do equipamento serão de responsabilidade da Prefeitura, para uso exclusivo do em obras públicas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: 02.09, 10.58.323.2022, 312000.00; 313200.00.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de São Cristóvão do Sul

A Cidade do Coração

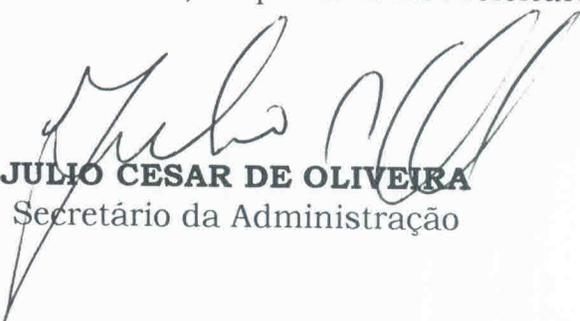
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, 25 de junho de 1999.



JAIME CESCA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei, aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove, na portaria da Prefeitura.



JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário da Administração